

EDITAL S.E Nº 06/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LEME/SP

A Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Leme-SP, no uso de suas atribuições legais, CONVIDAM alunos matriculados no curso Técnico em Informática do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "DEPUTADO SALIM SEDEH para realização de estágio não obrigatório e remunerado, para atuar no apoio aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Leme-SP.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Os Estagiários concorrerão no presente processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado, desde que estejam devidamente matriculados na Instituição de Ensino Técnico - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL "DEPUTADO SALIM SEDEH" - Leme/SP, no Curso Técnico em informática do primeiro ao segundo semestre;

1.2 As inscrições deverão ser realizadas através do site da Prefeitura do Município de Leme - <http://www.leme.sp.gov.br> ou na Secretaria Municipal de Educação, a partir das 08 horas do dia 13 de Agosto, até às 16 horas do dia 21 de Agosto de 2018;

1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A prova objetiva contará com questões de múltipla escolha

2.2 A prova será realizada no dia 23 de Agosto de 2018, às 17 horas, na UNIVESP - Leme/SP, Rua Emilio Violin, 194 - Jd. Bela Vista.

2.3 A prova objetiva terá pontuação máxima de 10 pontos .

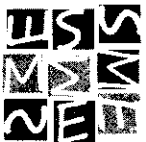
3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios para ordenamento dos candidatos com a mesma pontuação:

- ✓ maior semestre no curso matriculado;
- ✓ maior idade

3.2 Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final:





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Juntas fazemos o que deve ser feito!

3.3 Os estagiários aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e os demais ficarão na condição de cadastro reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas.

4. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

4.1 Os estagiários deverão desempenhar as atividades em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, até 21/12/2018.

5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

5.1 O valor do estágio não obrigatório remunerado será de R\$ 600,00 para 30 horas/semanais conforme a Lei nº 3.482 de 28 de abril de 2016.

6. DAS VAGAS

6.1 Após a classificação, os estagiários serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Unidades Escolares e Órgãos da Secretaria de Educação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

7.1 Os candidatos estagiários que forem classificados, serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, devendo apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura do Município de Leme.

7.2 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente, podendo o Departamento de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Leme, 08 de Agosto de 2018.


ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO